

**LEI N° 1133/06**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$15.965,97 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco e cinco reais e noventa e sete centavos), para dar cobertura na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$7.250,34

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil ..... R\$8.715,63

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$3.041,38

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$12.924,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---